Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

CÂMARA MUNICIPAL
DE CANTAGALO
PROTOCOLO Nº 398/2025
15/04/2025
16:55
FUNCIONÁRIO

GABINETE DO VEREADOR MATHEUS ARRUDA – SOLIDARIEDADE

INDICAÇÃO Nº 147 /2025.

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores,

O Vereador ***Matheus Arruda – Solidariedade***, com assento nesta Casa Legislativa e no uso da atribuição que lhe confere o artigo 87 do Regimento Interno, solicita à Vossa Excelência, ouvido o Douto e Soberano Plenário, que seja oficiada a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, Sra. Emanuela Teixeira Silva,

INDICANDO-LHE:

Que por meio das Secretarias Municipais competentes, proceda à instalação de câmeras de inteligência em pontos estratégicos neste Município-sede bem como nos distritos, considerando a necessidade de tal medida para reforço da segurança da cidade.

JUSTIFICATIVA:

O Vereador que esta subscreve, atento às demandas do nosso município e, sobretudo, diante de reiterados pedidos de moradores, vem, por meio deste expediente, solicitar a adoção da medida acima descrita.

O intuito desta iniciativa é que a gestão municipal reforce a segurança do Município-sede assim como dos distritos, com as instalações de câmeras em pontos estratégicos mediante mapeamento das localidades, se fazendo necessária uma Central de Monitoramento funcionando 24 horas, com uma estrutura moderna para operação dos agentes junto a plataforma que monitora o Município. Com isso, será garantida uma pronta resposta na segurança à população de Cantagalo, prevendo ainda a integração com diversos outros órgãos, como SAMU, Corpo de Bombeiros, Polícia Militar, dentre outros.

Importante ressaltar que, além de garantirem rapidez e eficácia nas ocorrências do Município, as tecnologias de inteligência artificial possuem algoritmos avançados que geram alertas inteligentes capazes de identificar atos de intrusão, vandalismo, furtos assim como geram alertas que permitem a identificação de placas de veículos furtados ou roubados. Com o sistema de reconhecimento facial utilizado nos equipamentos, é possível a localização de pessoas desaparecidas e foragidos da justiça.

Fundamental destacar a necessidade da participação, de maneira colaborativa e gratuita através de Chamamento Público, de qualquer empresa, ou proprietário de câmeras que possam integrar suas imagens junto ao monitoramento com o objetivo de ampliar o parque de equipamentos de segurança na cidade, seguindo rigorosamente um protocolo de segurança e os critérios de proteção de dados (critérios estabelecidos na Lei Federal Nº 13.709/2018, em relação a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados) na garantia da proteção aos direitos fundamentais de liberdade e privacidade dos cidadãos, assim assegurando que as imagens e dados sejam utilizadas exclusivamente para fins de segurança e as que não estiverem diretamente relacionadas a investigações, sejam descartadas.

Sendo assim, visando o bem-estar da coletividade e, sobretudo, com base no artigo 193 da Lei Orgânica do Município de Cantagalo, **SUGIRO AO PODER EXECUTIVO** que adote as medidas acima descritas, bem como quaisquer outras atinentes a atender o interesse público narrado.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 15 de abril de 2025.

Matheus Lucas de Arruda Camara
Vereador – SOLIDARIEDADE